



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4062 - 18 de Dezembro de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 218, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jamile Carvalho Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Erica Lacerda Silva**, matrícula 62807, ocupante do cargo de Coordenadora da CAF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal de Contrato, e designar **Mirna Emille Calmon de Oliveira**, matrícula 62443 ocupante do cargo Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Suplente do Fiscal do Contrato, da Ata de Registro de Preço da Compra Compartilhada Estadual dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica da Atenção Básica, Pregão Eletrônico nº 137/2023 firmado entre o **Município de Barreiras e o Governo do Estado da Bahia- Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e as empresas COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.325.157/0002 - 15, com sede na Rua Dulce Maria, 365, Ipiranga Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 31160-250, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPILAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.400.006/0001-70, com sede na Rua Conde do Arco, Subae, Feira de Santana, Bahia, CEP nº 44094-588 e **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.232.280/0001-69, com sede na Rua Buenopolis, 200, Rua Acesso BR 324, 350BI, Feira se Santana, Bahia, CEP nº 44094-594 cujo objetivo é a Adesão ao Modelo de Registro de Preços compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4062 - 18 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4062 - 18 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;

XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

XXXIII - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 053.162.595-37

CPF do Suplente Fiscal: 066.638.055-41

Ciente em: 12/12/23

Ciente em: 12/12/2023

Assinatura:

Assinatura:

Barreiras - BA, 12 de dezembro de 2023.

Jamile Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4062 - 18 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 219, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jamile Carvalho Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Erica Lacerda Silva**, matrícula 62807, ocupante do cargo de Coordenadora da CAF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal de Contrato, e designar **Mirna Emille Calmon de Oliveira**, matrícula 62443 ocupante do cargo Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Suplente do Fiscal do Contrato, da Ata de Registro de Preço da Compra Compartilhada Estadual dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica da Atenção Básica, Pregão Eletrônico nº 124/2023 firmado entre o **Município de Barreiras e o Governo do Estado da Bahia- Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e as empresas R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.101.524/0001-08, com sede na Avenida Dom Pedro II, 785, Sala 4B, Ocian, Praia Grande, São Paulo, CEP nº 11704-400, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.400.006/0001-70, com sede na Rua Conde do Arco, 200, Subae, Feira de Santana, Bahia, CEP nº 44094-588 e **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.232.280/0001-69, com sede na Rua Buenopolis, 200, Rua Acesso BR 324, 350 BI, Feira de Santana, Bahia, CEP nº 44094-594 cujo objetivo é a Adesão ao Modelo de Registro de Preços compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4062 - 18 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4062 - 18 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;

XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

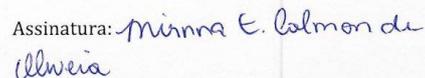
CPF do Fiscal: 053.162.575-37

CPF do Suplente Fiscal: 066.638.055-41

Ciente em: 12/12/23

Ciente em: 12/12/2023

Assinatura: 

Assinatura: 

Barreiras - BA, 12 de dezembro de 2023.


Jamile Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4062 - 18 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 220 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jamile Carvalho Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Erica Lacerda Silva**, matrícula 62807 , ocupante do cargo de Coordenadora da CAF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal de Contrato, e designar **Mirna Emille Calmon de Oliveira**, matrícula 62443 ocupante do cargo Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Suplente do Fiscal do Contrato, da Ata de Registro de Preço da Compra Compartilhada Estadual dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica da Atenção Básica, Pregão Eletrônico nº 142/2023 firmado entre o **Município de Barreiras e o Governo do Estado da Bahia- Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e as empresas ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGIA LTD**, inscrita no CNPJ nº 04.307.650/0003-05, com sede na Avenida das Industrias, 405, Bloco 02, Distrito Industrial, Cachoeira, Rio Grande do Sul, CEP nº 94930-230, **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.827.563/0001-27, com sede na Rua Da Bolívia, 223, Granjas Rurais Pres, Salvador, Bahia, CEP nº 41230-195 e **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.864.942/0001-13, com sede na Avenida Otavio Borin, 18, Cobilandia, Vila Velha, Espirito Santo, CEP nº 29111-205 cujo objetivo é a Adesão ao Modelo de Registro de Preços compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4062 - 18 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4062 - 18 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 053.162.575-37

CPF do Suplente Fiscal: 066.638.055-41

Ciente em: 12/12/23

Ciente em: 12/12/2023

Assinatura: *Paulo*

Assinatura: *Mirna E. Calmon de Oliveira*

Barreiras - BA, 12 de dezembro de 2023.

Jamile Carvalho Rodrigues
Jamile Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4062 - 18 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2023

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital nº 001/2022 de 11 de julho de 2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, obedecendo os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas no Edital e observados os respectivos percentuais fixados na legislação, **especificamente para vagas do cadastro reserva**, para assumirem suas funções nos termos da Legislação Municipal em vigor, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914 – Loteamento Aratu, Barreiras/BA, das **7:00 às 12:30 horas**, munidos dos documentos exigidos no Edital e nas Legislações pertinentes, bem como receber as orientações para se dirigirem ao Centro de Saúde Municipal Leonídia Ayres de Almeida, à Rua do FUNRURAL, s/n – Morada Nobre, afim da realização dos exames médicos admissionais e **posterior** avaliação médica.

1) Os Candidatos deverão comparecer munidos de original e cópia, frente e verso, quando necessário, ou cópia autenticada, **legível**, dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Comprovante de residência, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- h) Carteira do Conselho da Classe (se for o caso);
- i) Comprovante de quitação das obrigações financeiras para com o Conselho da Classe (se for o caso);
- j) 02 (duas) fotos recentes 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Certidão de Casamento (se for o caso);
- m) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de filho(s) menor(es) de 14 (quatorze) anos, acompanhada de Declaração de Frequência Escolar (se for o caso), bem como Caderneta de Vacinação dos filhos de até 06 (seis) anos de idade;
- n) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- o) Diploma ou Certificado de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme exigido no Edital;

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4062 - 18 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

- p) Declaração acompanhada da Certidão de Nascimento ou Registro Geral dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção e CPF, para fins de dedução no Imposto de Renda, podendo ser escrita de próprio punho (se for o caso);
- q) Declaração de não está cumprindo e nem ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- r) Declaração de não ocupação de outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, salvo se enquadrados nas exceções previstas no art. 37, XVI da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo art. 37, XI, da Constituição Federal, podendo ser escrita de próprio punho;
- s) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou a última Declaração do Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- t) Declaração de que não percebe benefício proveniente de Regime Próprio ou Geral da Previdência Social, decorrente de vínculo estatutário, vedado pelo art. 37, §10, da Constituição Federal, podendo ser escrita de próprio punho;
- u) Os candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência, deverão apresentar complementarmente o Relatório Médico expedido há no máximo 06 meses comprovando a deficiência existente.
- 2) O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- 3) Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997. Porém é necessário que se comprove a data da **emissão do Registro Geral**, para fins do cadastro no sistema de folha de pagamento.
- 4) O candidato convocado, poderá 01 (uma) vez solicitar por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após ser convocado, passando a ocupar o último lugar da lista, dentre os aprovados, podendo, em outra oportunidade, ser convocado.
- 5) O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando em sua exclusão e haverá a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 6) Para fins da Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato apresentará os exames laboratoriais realizados: sumário de Urina, Parasitologia de Fezes, Hemograma, VDRL, Diagnóstico para Chagas, RX do Tórax e Exames Complementares (se for o caso), bem como o Cartão de Vacina atualizado.

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4062 - 18 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

7) O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos para a investidura no cargo será considerado inabilitado, sendo automaticamente excluído.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Professor de Educação Básica I – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILA SAMPAIO DO AMARAL SANTOS	597.02252852/3	011.07x.xxx-xx	30
ZENILDA BRANDAO DOS SANTOS MOURA	597.02264671/9	050.80x.xxx-xx	31
VANESSA CAROLINE SILVA REIS	597.02257293/2	047.82x.xxx-xx	32
SHENZANA EVANGELISTA FERREIRA	597.02226419/4	059.97x.xxx-xx	33
KLEBER ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA	597.02235247/8	045.13x.xxx-xx	35
ELISANGELA SANTANA DA SILVA	597.02218280/0	041.04x.xxx-xx	36
ANDERSON SANTOS DA SILVA	597.02213918/7	976.86x.xxx-xx	38
LILIANE DA SILVA SANTOS	597.02247129/5	051.50x.xxx-xx	39
VANDERLEIA DA COSTA BARBOSA	597.02264670/2	031.28x.xxx-xx	40
ADAILDA TAVARES DE SOUZA FLORES	597.02222585/7	033.15x.xxx-xx	41
TATIANE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS	597.02218593/9	907.60x.xxx-xx	42
AILMA DA SILVA FIDELIX	597.02219857/0	736.27x.xxx-xx	43
GISELIA MUNIZ	597.02258185/9	016.55x.xxx-xx	44
JEFFERSON DA SILVA CRUZ	597.02233861/0	053.16x.xxx-xx	45
BRUNA CRISTIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	597.02248856/8	004.41x.xxx-xx	46
TAIS DE JESUS MIRANDA	597.02261885/8	057.73x.xxx-xx	47
VANDILSON DE MORAES PEREIRA	597.02234967/7	027.31x.xxx-xx	48
BRUNNA NAITY SANTOS DE SOUZA	597.02255934/0	038.60x.xxx-xx	49
VANDERLUCIA PAMPONET CORDEIRO RIOS	597.02235554/8	990.74x.xxx-xx	50
LIZANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	597.02242119/1	042.31x.xxx-xx	51
ELOISIA AMARAL SENA	597.02218858/2	038.89x.xxx-xx	52
MARILIA DE SOUZA SOARES	597.02235596/2	016.18x.xxx-xx	53
GRASIELLE CHAGAS VIDAL NUNES	597.02247515/2	014.61x.xxx-xx	54
ALEXANDRA CABOCLO DE OLIVEIRA	597.02257152/0	954.90x.xxx-xx	55
MARILIA CAROLLAINY DE CARVALHO E CARVALHO	597.02244817/8	055.02x.xxx-xx	56

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4062 - 18 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

AMPLA CONCORRÊNCIA - Continuação

CARGO: Professor de Educação Básica I – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
GLEICY ALVES DA SILVA	597.02214679/6	083.39x.xxx-xx	57
JAQUELINE BORGES DE OLIVEIRA BELEM	597.02262008/0	025.46x.xxx-xx	58
CHARLENE GUEDES DA SILVA	597.02231153/9	057.05x.xxx-xx	59
JULIANA ANTUNES DOS SANTOS	597.02211713/9	874.56x.xxx-xx	60
ROSANGELA NASCIMENTO DA MATA DIAS	597.02258574/5	031.62x.xxx-xx	61
RANIELE BARBOSA SOUZA	597.02264672/5	025.73x.xxx-xx	63
ERICA LUCAS SANTANA DOS SANTOS	597.02211580/9	051.89x.xxx-xx	64
JOELTON BRITO DE MACEDO	597.02230137/0	066.21x.xxx-xx	65
ANALIA PAULA LARANJEIRA PAIM	597.02234258/6	030.81x.xxx-xx	66

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Educação Física
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ELIAS DE SOUZA SANTOS	597.02211711/6	019.77x.xxx-xx	3
ANYELLE DE SOUZA CUSTODIO	597.02233622/6	066.45x.xxx-xx	4
ARTHUR DA SILVA NETO	597.02216039/4	051.00x.xxx-xx	5
ADRIANO RODRIGUES BRANDAO CORREIA	597.02219490/9	022.86x.xxx-xx	6
LORRANY NATIELLE CARDOSO ROCHA	597.02264751/2	032.72x.xxx-xx	7
RONEI SARAIVA PEREIRA DE MELO	597.02229988/0	933.97x.xxx-xx	8
GUSTAVO SANTANA COSTA	597.02227854/6	039.11x.xxx-xx	9
LUAN OLIVEIRA DE SOUZA	597.02231555/0	044.04x.xxx-xx	10
TENISSON FERNANDO ROCHA DE ARAUJO	597.02233458/1	001.93x.xxx-xx	11

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4062 - 18 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

AMPLA CONCORRÊNCIA - Continuação

CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Educação Física
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS GOMES DA SILVA	597.02223524/1	018.40x.xxx-xx	12
VICTOR PONTES GAMA	597.02213200/9	018.50x.xxx-xx	13
MARIANA TORRES CARDOSO	597.02227507/4	010.17x.xxx-xx	14
SALETE DE JESUS LOPES DIAS	597.02227666/5	001.26x.xxx-xx	15
RENATA DA CRUZ REIS	597.02235256/7	060.90x.xxx-xx	17
AMANDA RAIRA DA SILVA CARVALHO	597.02259013/7	058.10x.xxx-xx	18

CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO

CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Educação Física
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JOAO PEREIRA DE SOUZA NETO	597.02234001/5	055.11x.xxx-xx	2

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Matemática
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO JOSE DEFENSOR MENEZES	597.02226549/5	030.78x.xxx-xx	3
VANESSA ALVES DOS SANTOS	597.02218249/6	021.21x.xxx-xx	4
LEONNY GEORGE	597.02226168/1	057.73x.xxx-xx	5
LAIANE KARINE DOS SANTOS	597.02235831/1	063.43x.xxx-xx	6

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4062 - 18 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

AMPLA CONCORRÊNCIA - Continuação

CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Matemática
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO BARBOSA RIBEIRO	597.02221048/8	051.82x.xxx-xx	7
MATHEUS COSTA DE SOUZA	597.02218928/0	034.59x.xxx-xx	8
NAIANE NOGUEIRA BORGES SOUZA	597.02232866/9	051.16x.xxx-xx	9
LUCAS DOMINGOS DOS SANTOS MACEDO	597.02230056/0	009.12x.xxx-xx	10
LUCAS ALVES DA SILVA SANTOS	597.02235872/0	053.44x.xxx-xx	11
MAGNO DO NASCIMENTO PIMENTA	597.02241670/6	942.50x.xxx-xx	12
MARCELINO GONCALVES DOS SANTOS	597.02255889/5	037.26x.xxx-xx	14
KAUANNY SANTOS DE SOUZA	597.02247894/3	057.63x.xxx-xx	15
ERLI CALDAS BARBOSA	597.02234215/5	030.77x.xxx-xx	16
EVERALDO TEODOSIO DA SILVA	597.02233137/0	015.43x.xxx-xx	17
MARCOS ANTONIO SANTOS VIEIRA	597.02234451/0	054.03x.xxx-xx	18
DEBORA DE JESUS SANTANA	597.02219656/4	040.78x.xxx-xx	19
MARIA DAS GRACAS ALENCAR VIANA	597.02257401/0	013.43x.xxx-xx	20
ANTONIO VICTOR DA SILVA MARQUES	597.02235399/2	065.10x.xxx-xx	21
RONEY GLEISON OLIVEIRA ARAUJO	597.02252059/1	042.50x.xxx-xx	22

CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS - PPP

CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Matemática
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
STEFANIE CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	597.02264810/9	086.17x.xxx-xx	1

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4062 - 18 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS – PPP - Continuação

CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Matemática
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
HEBROM KALEBE ARAUJO DA FONSECA	597.02261384/9	029.06x.xxx-xx	2
EDSON CRUZ SANTOS	597.02264801/0	062.55x.xxx-xx	3

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Ciências
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
TEMILE SANTANA DA CRUZ SARAIVA	597.02234789/1	052.81x.xxx-xx	3
TAYSE DE ASSIS CUNHA LEONEL DOS SANTOS	597.02253423/9	033.37x.xxx-xx	4
DANILO GUIMARAES DO REGO	597.02247133/2	056.15x.xxx-xx	5
LUIZA IDIANE DE SOUSA DIAS	597.02236117/0	040.00x.xxx-xx	6
STEFANE CARINE TOSTA FERREIRA INOMATA	597.02233669/2	038.19x.xxx-xx	7
JABEZ FERREIRA DE SANTANA	597.02233943/7	041.46x.xxx-xx	8
JULIANA MARQUES DOS SANTOS AZEVEDO	597.02258788/5	016.42x.xxx-xx	9
MARCELO ALMEIDA TAVARES	597.02246757/2	012.28x.xxx-xx	10

CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS - PPP

CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Ciências
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
CAMILLA MARIA MORENO LAURINDO SOUSA	597.02235978/2	047.66x.xxx-xx	1
DANIELE DA CRUZ DE OLIVEIRA	597.02215911/0	067.20x.xxx-xx	2
RAI OLIVEIRA ARAUJO SILVA	597.02218916/2	021.49x.xxx-xx	3

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4062 - 18 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Inglês
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DIOLENO TAVARES DA ROCHA	597.02258433/2	051.27x.xxx-xx	4
ALEX PORTO CHAVES	597.02230907/0	058.44x.xxx-xx	5
CAROLINA DE FARIAS SANTOS	597.02245790/6	060.11x.xxx-xx	6
POLLYANA PIMENTA ABUD ROLIM	597.02219461/9	970.31x.xxx-xx	7

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARINA FERNANDES BORGES	597.02245608/3	033.39x.xxx-xx	18
CAMILA MUNIZ DE SOUZA	597.02234244/5	035.22x.xxx-xx	19
VALDSON DE SENE GUEDES	597.02248466/5	984.83x.xxx-xx	20
MARIANA QUEIROZ OLIVEIRA	597.02258641/4	017.37x.xxx-xx	21
IDELVANIA FERREIRA AMADOR	597.02228887/5	015.17x.xxx-xx	22
DIOGO SANTOS BORGES	597.02247603/9	861.21x.xxx-xx	23

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – História
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MOISES DE SOUZA SANTOS	597.02220231/3	060.30x.xxx-xx	11

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4062 - 18 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Geografia
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ABILIO CEZAR FILHO	597.02214101/4	551.97x.xxx-xx	6
WESLEY GUIMARAES BRITO	597.02236107/5	052.28x.xxx-xx	7

Barreiras(BA), 18 de dezembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE
SOUZA
SOBRINHO:17621950544
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito

Assinado digitalmente por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Método: CAdES, C=ICP-Brasil, OU=A/C CERTIFICA ANAKOLIS vs, OU=4418227500169, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.12.18 12:48:42-03'00'
Formato: PAdES, Versão: 2002.2.0

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4062 - 18 de Dezembro de 2023 - ANO 17

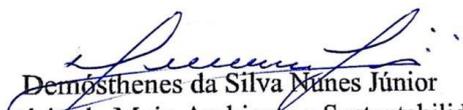


SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000077/2023

PORTARIA SEMMAS Nº 000077/2023 de 18 de Dezembro de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2023.000518.TEC.LS.0047, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 anos, à POSTO ALDO BARREIRAS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº: 31.012.401/0001-95, com sede em AHYLON MACEDO, 13013 AREA, CHACARAS CANDEIAS, - CEP: 47800-970, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, capacidade de armazenamento de 240,00 m³ (duzentos e quarenta metros cúbicos) de combustíveis, Código E3.4, classificação segundo a Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, como pequeno porte e médio potencial poluidor., localizada em Avenida Ahylon Macedo, 13013 Chácara Candéias, BARREIRAS-BA CEP: 47800-970, sob as Coordenadas Geográficas: S 490217.15 / W 8659959.75, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

BARREIRAS BA -18 de Dezembro de 2023


Demósthene da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4062 - 18 de Dezembro de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

Proc. Adm. Nº 24372/2023-Inexigibilidade nº 001/2021– Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS; Contratado: ACIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.761.800/0001-19. OBJETO DO ADITIVO: Renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses e a reposição do saldo integral do valor fixado em 779.746,21 (setecentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e um mil), mantendo as demais cláusulas contratuais, a contar a partir do dia 14 de janeiro de 2024, conforme dotação orçamentária para e solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. Ass. 15/01/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.